

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.145/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

“Altera o ANEXO IV da Lei Complementar Municipal nº 1.114/2022, de 29 de dezembro de 2022 que Consolida o Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Itabaianinha/SE, cria e extingue cargos, altera anexos, revoga leis correlatas e dá outras providências.”.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO IV da Lei Complementar Municipal nº 1.114/2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO		Nº DE CARGOS	SALÁRIO R\$
ASSESSOR	CC2	33	2.263,80
DIRETOR	CC3	35	1.768,80
CHEFIA II	CC4	61	1.459,43
CHEFIA I	CC5	71	1.212,13
CONSELHEIRO TUTELAR	TUT	05	1.818,00
COORDENADOR	CC6	12	2.000,00
SUB-PROCURADOR	CC7	01	3.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br.
Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>